



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA CIRCUNSTANCIADA

116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - COMDEB

Aos 26 dias do mês de Março de 2021, reuniram-se por via remoto, através da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/vgo-bexz-sae>), no horário de 10:18h o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação - COMDEB, para tratar da seguinte pauta: **a)** Apresentação ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar, relativa ao exercício de 2020; **b)** Análise da prestação de contas do FUNDEB, relativa ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2021; **c)** Informações sobre o CACS/FUNDEB 2021; **d)** Outros encaminhamentos. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Verônica Thais Mendes, Jaqueline da Silva Batista, Celso Ricardo Silva, Katia Marmo, Juliana Rocha Dalécio Feliciano e Renata Martins Braz; além do Sr. Carlos Henrique Rangon Antunes e a Sra. Iraíde Aparecida Braga, do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. A Conselheira Thais Sales justificou a ausência, pois está realizando uma cirurgia, o que a impede de estar presente, Conselheira Vice Presidente Franciely Frois justificou ausência devido à sua dificuldade de conexão; o Conselheiro Fernando Tolentino também justificou a ausência, por estar participando de HTPC em sua Unidade Escolar, a Conselheira Flávia Marques justificou ausência por estar em reunião com mães de alunos: A Conselheira Marcia da Silva Honorato justificou a ausência por ter esquecido o celular em casa. Iniciando a reunião, o Sr. Carlos cumprimenta a todos e esclarece que, por conta das medidas de restrição da Fase Emergencial do Plano São Paulo em face ao agravamento da COVID-19, ainda para contribuir com o isolamento social e resguardar o direito dos Conselheiros com comorbidades de participar com segurança e realizar as funções de acompanhamento e controle dos valores do FUNDEB, as reuniões deste colegiado necessitam ser realizadas remotamente, a fim de cumprir os prazos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na sequência, realiza a leitura da pauta solicitando para alterar a ordem e iniciar com o segundo item, onde nenhum Conselheiro se opõe. Passando para o **item “b” da pauta**, os conselheiros analisaram a prestação de contas do FUNDEB relativa aos meses de janeiro e fevereiro de 2021 sendo aprovada por unanimidade dos presentes, conforme segue: apurou-se o total de receita até 28/02/2021 no valor de **R\$ 75.011.608,84** (setenta e cinco milhões, onze mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos); deste total foi liquidado, para pagamento das despesas, o montante de **R\$ 67.880.726,34** (sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), e efetivamente pagos, até a referida data, o valor de **R\$ 62.346.445,46** (sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que daquela receita a aplicação mínima com os profissionais da educação (art. 26 da Lei nº



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

14.113/2021) seria de **R\$ 45.006.965,30** (quarenta e cinco milhões, seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), mas foram liquidados **R\$ 50.449.759,40** (cinquenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e efetivamente pagos **R\$ 45.083.866,10** (quarenta e cinco milhões, oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos), o qual representa 60,10% do valor da receita. Além disto, foi liquidado para pagamento de outras despesas, o montante de **R\$ 17.430.966,94** (dezesesseis milhões, quatrocentos e trinta mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e efetivamente pagos **R\$ 17.262.579,36** (dezesesseis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), o qual representa 23,01% do valor da receita. **b.1)** Apurou-se ainda, despesas com o magistério pagas com recursos relativos ao exercício anterior (FUNDEDIF) no total de **R\$ 415.704,36** (quatrocentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos) e despesas com restos a pagar também do exercício anterior no total de **R\$ 427.703,61** (quatrocentos e vinte e sete reais, setecentos e três reais e sessenta e um centavos). Assim sendo, constatou que a totalidade dos recursos do FUNDEB foi aplicada com fundamento no art. 212 da Constituição Federal. **b.3)** A informações relativas ao 1º Bimestre do exercício de 2021, constantes junto ao SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), serão devidamente validadas pelo senhora Sra. Veronica Thais Mendes. Passando para o **item “a” da pauta**, os conselheiros analisaram a prestação de contas do PNATE exercício 2020, e após análise do demonstrativo do total da receita e das contas relativas ao PNATE exercício 2020, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, conforme segue: apurou-se em 31/12/2019 o saldo bancário no montante de **R\$ 54.191,60** (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos). Aos recursos recebidos no montante de **R\$ 288.316,23** (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezesesseis reais e vinte e três centavos), sendo repasses efetuados no ano de 2020, foram acrescidos **R\$ 1.204,19** (um mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos) relativos à rentabilidade do período. Não houve despesas referentes ao exercício de 2020. Apurou-se por fim, o saldo bancário no montante de **R\$ 343.191,60** (trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos). Ao final, demonstrou-se que, os recursos acima relacionados não foram efetivamente utilizados à sua destinação, tendo em vista que, por conta da pandemia de COVID-19, não houve um período de aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, que justificasse o seu uso, sendo reprogramados na integralidade em conformidade com o §1º do artigo 9º, da Resolução FNDE nº 05, de 08 de maio de 2020. Passando para o **item “c” da pauta**, a respeito do CACS\Fundeb 2021, o Sr. Carlos informou sobre o prazo de 90 dias para instituição do novo Conselho a partir da vigência do novo FUNDEB, em conformidade com a Lei nº 13.114/2020, informando ainda que o novo conselho já fora instituído e que as eleições de quase todos os segmentos já foram realizadas. Restando apenas o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Educação, sendo que esse último realizará reunião na data de hoje no período da tarde para fazer a indicação. Feitas essas orientações Carlos passa a palavra para a Presidente Thais, que agradece a todos ressaltando



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

a importância de sua participação no Conselho até o momento e solicitando a quem permanecer que seja atuante e ciente das responsabilidades que a função exige. **d)** Nada mais havendo para se tratar, o secretário da reunião agradeceu a todos pela presença, assim como a Sra. presidente. E deu-se por encerrada a reunião

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2021.

VERONICA THAIS MENDES
Presidente do COMDEB

CARLOS RANGON
Secretário da Reunião - SE-300.1